



Câmara Municipal de Caieiras

**PROJETO DE LEI Nº 3.263 /99
(23 DE NOVEMBRO DE 1999)**

**DISPÕE SOBRE : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

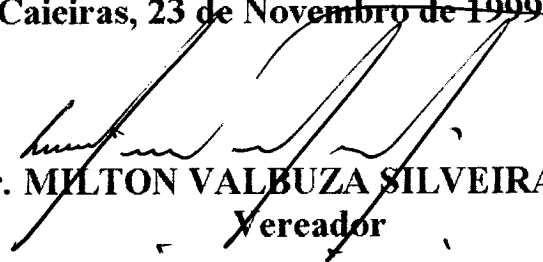
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA DE VILA ROSINA, fundada em 06 de junho de 1996, com personalidade jurídica, C.G.C. nº 02.700.438/0001-08.

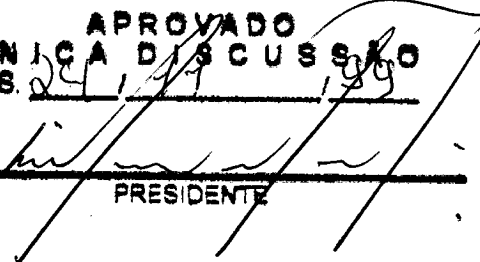
ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia dos Estatutos e a relação nominal da Diretoria da Associação Filatrópica Santa Clara de Vila Rosina.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 23 de Novembro de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Vereador

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24/11/99**


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.263/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do nobre Vereador Milton Valbuza Silveira, dispondo sobre declaração de Utilidade Pública.

Pretende o Vereador com tal propositura, declarar de utilidade pública a Associação Filantrópica Santa Clara de Vila Rosina, devidamente constituída, para tanto, comprovou através de documentos, estar a mesma devidamente constituída e registrada nos órgãos competentes.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei no. 3.263/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.700.438/0001-08

VÁLIDO ATÉ

27/10/1998

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO FILANTROPICA SANTA CLARA DE VILA ROSINA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA DO GALPAO

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

VILA ROSINA

MUNICÍPIO

CAIEIRAS

NÚMERO

SN

CEP

07700-000

UF

SP

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0811303-FRANCO DA ROCHA

DATA DE EMISSÃO

28/08/1998

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

ASSINATURA

ARF/F. Rocha, 28.8.1998

SERGIO SANTANNA MELHEM

TIN - Matr. 3.029.426-6

CPF

08113033/6429

28 /08 /98

ARE/ECO. ROCHA

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

Presidente Paulo Roberto Rodrigues Araujo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

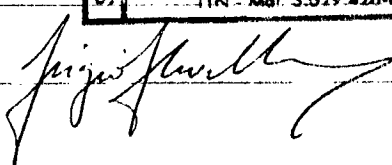
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.700.438/0001-08

VALIDO ATÉ
27/10/1998

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO FILANTROPICA SANTA CLARA DE VILA ROSINA

ENDEREÇO LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) RUA DO GALPAO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSINA	CEP 07700-000	TELEFONE/CONTATO
MUNICÍPIO CAIEIRAS	UF SP		

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO UNIDADE CADASTRADORA 0811303-FRANCO DA ROCHA		DATA DE EMISSÃO 28/08/1998	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		CPF	
CARGO	<div data-bbox="613 1093 1003 1241"> <p>ARF/F. Rocha, L.S.J.L.P.I.R.</p> <p>SERGIO SANTANINA MELHEM</p> <p>ITN - Mat. 3.029.426-6</p> </div>	<div data-bbox="1166 1086 1490 1312"> <p>08113033/6429</p> <p>28/08/98</p> <p>ARF/FCO. ROCHA</p> </div>	
ASSINATURA			

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS OU TRIBUTAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

01 EVENTO (Motivo do Preenchimento)		FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA										FCPJ	
01 CÓDIGO	02 DATA	02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO											
		03 CNPJ											
03 IDENTIFICAÇÃO													
04 NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)													
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA DE VILA ROSINA													
05 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome de fantasia)													
04 QUALIFICAÇÃO													
06 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA						07 PORTE DA EMPRESA							
						☐ Microempresa ☐ Empresa de Pequeno Porte ☒ Demais							
08 TRIBUTOS REFERENTES À OPÇÃO PELO SIMPLES (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA OPTANTE PELO SIMPLES)													
IPI ☐ Sim ☐ Não ICMS ☐ Sim ☐ Não ISS ☐ Sim ☐ Não													
09 Cód. Ativ. Econ. Principal Descrição da Atividade Econômica Principal													
05 ENDEREÇO													
10 LOGRADOURO (rua, avenida etc)										11 NÚMERO		12 COMPLEMENTO	
RUA DO GALPÃO S/Nº										S/Nº			
13 BAIRRO / DISTRITO										14 CEP		15 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA ROSINA										07700-000		0770000	
16 MUNICÍPIO										17 UF		18 CAIXA POSTAL / UF / CEP	
CAIEIRAS													
19 DDD		20 TELEFONE		21 DDD		22 FAX		23 CORREIO ELETRÔNICO					
011		9111-5688											
24 CÓDIGO DO PAÍS		25 NOME DO PAÍS											
		BRASIL											
06 OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, CISAÇÃO ou FUSÃO													
26 1 - Incorporação 3 - Cisão Parcial 5 - Cisão Total 7 - Fusão													
07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE													
27 NOME (pessoa física)													
PEDRO NASCIMENTO DA SILVA													
28 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL				29 UF		30 CPF		31 CRC DA EMPRESA		32 UF			
SP 113.610/3						900.622.999-91							
08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ													
34 NOME										35 CPF		36 QUALIFICAÇÃO	
PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAUJO										079.334.138		89	
37 LOCAL E DATA										38 ASSINATURA (Carimbo, ou se possível, foto, serão validadores as informações acima prestadas.)			
CAIEIRAS 27 08 1998										Paulo Rogério Rodrigues de Araujo			
09 PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO RECEPTOR													
39 RESPONSABILIDADE PELA CONFERÊNCIA													
40													
41													

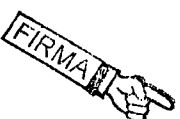
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COMUNITÁRIA SANTA CLARA DE "VILA ROSINA" - CAIEIRAS - SP.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), reuniram-se em Assembléia Geral, os moradores do Bairro de Vila Rosina - Caieiras - SP. Presentes os moradores que puseram sua assinaturas no livro de presença. O senhor Paulo Rogério Rodrigues de Araújo, organizador dessa reunião, declarou instalada a Assembléia Geral, sendo o mesmo escolhido, por aclamação, para presidi-la. A seguir, o presidente da Assembléia Geral escolheu a mim, Robenildo Teixeira Fernandes para secretariar os trabalhos e, após dirigir breves palavras ressaltando o significado da função da entidade representativa dos moradores do Bairro de Vila Rosina destinada a agrupar o setor mais carente da população. Mandou ler a ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: 01- Deliberar sobre a fundação da Associação; 02- Sua denominação; 03- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social e 04- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A proposta número 01 da Ordem do dia foi aprovada por unanimidade. Quanto à denominação ficou decidido que a entidade denominar-se-á Associação Filantrópica Comunitária Santa Clara de Vila Rosina. A seguir o Senhor presidente da Assembléia Geral solicitou a mim, secretário, que lesse a proposta do Estatuto Social, elaborada pela Comissão Organizadora, cujo teor foi discutido, tendo sido aprovada por unanimidade, após dadas as respostas solicitadas. Encerrando as deliberações desta Assembléia Geral foram eleitos por 02 (dois) anos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal abaixo relacionados:

Presidente: Paulo Rogério Rodrigues de Araújo; **Vice Presidente:** Maria de Lurdes Oliveira Freire; **1º Secretário:** Robenildo Teixeira Fernandes; **2º Secretário:** Samuel Brito Arcanjo; **1º Tesoureiro:** Josemir Ananias da Silva; **2º Tesoureiro:** João Gilberto Rodrigues de Araújo. **Conselho Fiscal:** Membros: 1- Gilmar de Jesus Brito; 2- Arlindo Ferreira Raposa; 3- Maria das Graças T. Fernandes. **Suplentes:** Regina Teixeira Fontes da Silva, Romana Ribeiro, Raimundo Nonato de Assis Filho. Logo em seguida foram empossados nos respectivos cargos. A seguir foi lavrada a presente Ata, lida e achada conforme, assinada por mim, Paulo Rogério Rodrigues de Araújo, presidente eleito desta entidade. Dando por encerrados os trabalhos o Sr. Presidente da Assembléia Paulo Rogério Rodrigues de Araújo e o 1º Secretário Robenildo Teixeira Fernandes.

Caieiras, 06 de Junho de 1996


Paulo Rogério Rodrigues de Araújo


Robenildo Teixeira Fernandes

Registro Civil e Tabelionato de Caieiras - SP
Rua. Guadalupe, 285 - Centro - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião

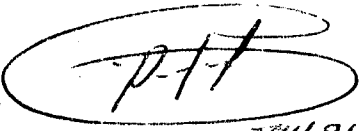
Reconhecido por semelhança a firma supra de PAULO ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO, ROBEILDO TEIXEIRA FERNANDES, e don. fé.
Caieiras, 24 de Agosto de 1997.

Em testemunho da verdade,
Cristina Aparecida de Oliveira - Escrivã e Substituta

Total: 1,68 x VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Iran Reis Sá
Escrivão
RG 29.219.955-7/SP/SP


048/SP.204.941
VALIDO SOMENTE C/ ORIGINAL E ASSINADO, DOU
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

30 OUT 98

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCO DA ROCHA/SP

Av. Sete de Setembro n.º 95, centro
Franco da Rocha / SP - fone: 432-2280
OFICIAL: Bel. Aparecido Alves Medeiros
Este título foi apresentado em
10/03/97, protocolado sob o n.º
15.667, no Livro 4, e re-
gistrado sob o n.º 1.142, no Li-
vro 14

TOTAL PAGO: R\$ 4,82 (incluídos
27% devidos ao Estado e 20% devi-
dos à Previdência - IPESP).
O Esc.: Aparecido

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

CONFERE C/ ORIGINAL APRESENTADO, DOU
VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICIDADE

30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

RG 79557
Iria...
Silva
7/5SP/SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA COMUNITÁRIA SANTA CLARA DE "VILA ROSINA" -
CAIEIRAS - SP.

Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998), reuniram-se em Assembléia Geral, os moradores do Bairro de Vila Rosina - Caieiras - SP. Presentes os moradores que puseram sua assinaturas no livro de presença. O senhor Paulo Rogério Rodrigues de Araújo, organizador dessa reunião, declarou instalada a Assembléia Geral, sendo o mesmo escolhido, por aclamação, para presidi-la. A seguir, o presidente da Assembléia Geral escolheu a mim, Edvanice de Oliveira Freire para secretariar aos trabalhos e, após dirigir breves palavras ressaltando o significado da função da entidade representativa dos moradores do Bairro de Vila Rosina destinada a agrupar o setor mais carente da população. Mandou ler a ordem do Dia, cujo teor é o seguinte:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A proposta da Ordem do dia foi aprovada por unanimidade. Encerrando as deliberações desta Assembléia Geral foram eleitos por 02 (dois) anos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal abaixo relacionados:

Presidente : Paulo Rogério Rodrigues de Araújo; Vice Presidente : Maria de Lurdes Oliveira Freire; 1º Secretário : Edvanice de Oliveira Freire; 2º Secretário : Célia de Souza Rodrigues de Araújo; 1º Tesoureiro : Josemir Ananias da Silva; 2º Tesoureiro : Edvaldo Leandro da Silva. Conselho Fiscal : Membros : 1- Gilmar de Jesus Brito; 2- Arlindo Ferreira Raposa; 3- Maria das Graças T. Fernandes Suplentes : Regina Teixeira Fontes da Silva, Romana Ribeiro, Raimundo Nonato de Assis Filho. Logo em seguida foram empossados nos respectivos cargos. A seguir foi lavrada a presente Ata, lida e achada conforme, assinada por mim, Paulo Rogério Rodrigues de Araújo, presidente eleito desta entidade. Dando por encerrados os trabalhos o Sr. Presidente da Assembléia Paulo Rogério Rodrigues de Araújo e o 1º Secretário Edvanice de Oliveira Freire.

Caieiras, 07 de Junho de 1998

FIRMA
Paulo Rogério Rodrigues de Araújo
Paulo Rogério Rodrigues de Araújo

FIRMA
Edvanice de O. Freire
Edvanice de Oliveira Freire

Registro Civil e Tabelionato de Caieiras - SP
Rua Guadalupe, 135 - Centro - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
reconheço por este meio a firma supra de PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, EDVANICE DE OLIVEIRA FREIRE, e dou fé.
Caieiras, 25 de Junho de 1998.
Irian Reis Silva - Escrevente
TÍT. 1.78 - VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



P-17
OAB/SP 144.941

CONFERE O ORIGINAL E RECONHECE O
VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA
30 OUT 98

EM BRANCO

EM BRANCO

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COMUNITÁRIA SANTA CLARA DE "VILA ROSINA"

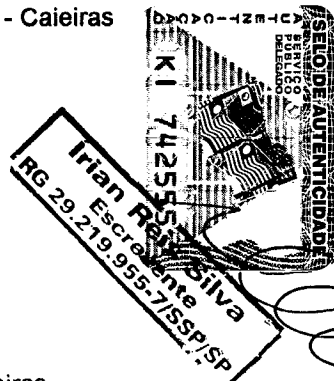
RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL ELEITOS PARA O BIÊNIO DE 06/06/96 A 06/06/98,

Nome: Paulo Rogério Rodrigues de Araujo
Cargo: PRESIDENTE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Mecânico de Manutenção
Endereço: AV. Otávio Spigarollo, 447 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 18,524,995
CPF/MF: 079,334,138,89

Nome: Maria de Lurdes Oliveira Freire
Cargo: VICE PRESIDENTE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Do Lar
Endereço: Rua do Galpão, 145 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 21,593,753
CPF/MF: 525,090,284,72

Nome: Robenildo Teixeira Fernandes
Cargo: 1º SECRETÁRIO
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Ajudante Geral
Endereço: Rua Rodolfo Polidoro, 155 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 30,829,495-6
CPF/MF: 1999,35,68,40

Nome: Samuel Brito Arcanjo
Cargo: 2º SECRETÁRIO
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Agenciador de Turismo
Endereço: Rua do Galpão, 200 - casa 01 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 069,228,31-0
CPF/MF: 6854,4324/20



CONFERE C/ ORIGINAL APRESENTADO, DOU
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

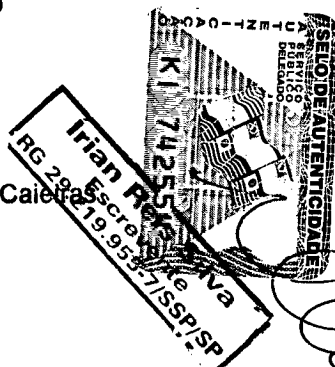
EM BRANCO

EM BRANCO

Nome: Josemir Ananias da Silva
Cargo: 1º TESOUREIRO
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Operador de Computador
Endereço: Rua Vicente Lisa, 244 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 1971,7668-9
CPF/MF: 089,687,818-00

Nome: João Gilberto Rodrigues de Araujo
Cargo: 2º TESOUREIRO
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Operador de Tomo Multifuso
Endereço: Av. Otávio Spigarollo, 561 - Vila Rosina - Caieiras
Registro Geral: 21,567,832
CPF/MF: 1407,77378-00

Paulo Rogério Rodrigues de Araujo
Presidente.



RECEBUELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO EM CONCORDANCIA COM O SELO DE AUTENTICIDADE

30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA COMUNITÁRIA SANTA CLARA DE "VILA ROSINA".

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

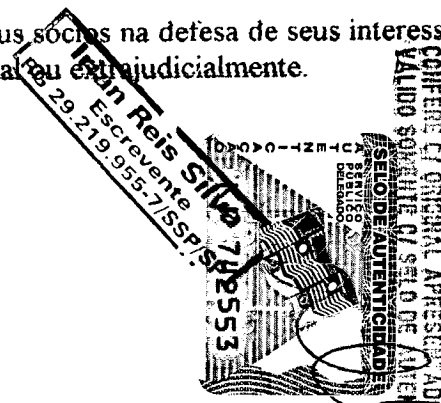
Art. 1º - Sob a denominação de Associação Filantrópica Santa Clara de "Vila Rosina, fundada em 06 de junho de 1996, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, com endereço na Rua do Galpão s/n, Vila Rosina, no Município de Caieiras/SP.

Art. 2º - Constituem objetos da Entidade:

- 1) Pleitear junto aos poderes públicos soluções para os casos de infra-estrutura e melhorias do bairro, como: água e esgoto, luz, asfalto, etc;
- 2) Estabelecer juntamente com poder publico programas e propostas tendo em vista atender o problema de moradia;
- 3) Desenvolver projetos na área de abastecimento, educação e meio ambiente;
- 4) Desenvolver trabalhos com menores e adolescentes, em consonância com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo assim, firmar convênios com Entidades Públicas ou privadas, para bem desenvolver essas atividades;
- 5) Constituem suas finalidades sociais:
 - a) promoção de atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer;
 - b) desenvolver projetos na área de abastecimento, educação, meio ambiente, menores e adolescentes, atividades comunitárias em geral;
 - c) estímulo ao desenvolvimento do espírito de fraternidade, de solidariedade e de prioridade ao bem coletivo.
 - d) promover debates e discussões na comunidade, que visem conscientizar a população sobre a questão racial;
 - e) Desenvolver a incentivar atividades que busquem colocar a mulher em suas lutas no centro de suas preocupações, principais, podendo, para bem desempenhar o trabalho, firmar convênios específicos para valorização e promoção da mulher no seio da comunidade em que está inserida.

Art. 3º - Para alcançar suas finalidades a Entidade poderá utilizar-se de todos os meios legais.

Art. 4º - A entidade está autorizado a representar seus sócios na defesa de seus interesses, relacionado, a moradia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente.



30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELHÃO OLIVEIRA

DOCUMENTO DE REGISTRO

EM BRANCO

EM BRANCO

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A sociedade é constituída de número ilimitado de sócios, maiores de 16 anos, não podendo, contudo, esse número ser inferior a 33 membros, quites com os cofres sociais.

Art. 6º - A sociedade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Art. 7º - São sócios da Entidade, todos aqueles que se filiem, participam, lutam por melhorias no bairro e fazem parte da Associação Filantrópica Comunitária Santa Clara de Vila Rosina, e as demais pessoas que, livremente, queiram se associar.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS:

Art. 8º - A Associação Filantrópica Comunitária Santa Clara de "Vila Rosina", distingue seus associados em quatro categorias:

Sócios Fundadores - todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;

Sócios Efetivos - serão todos os associados contribuintes, em número ilimitado;

Sócios Agradados - serão aqueles que transitoriamente prestam serviços ou exercem função junto à Associação.

Sócios Beneméritos - serão aqueles que assim forem julgados pela Diretoria, pelo real valor ou serviços relevantes prestados à Associação.

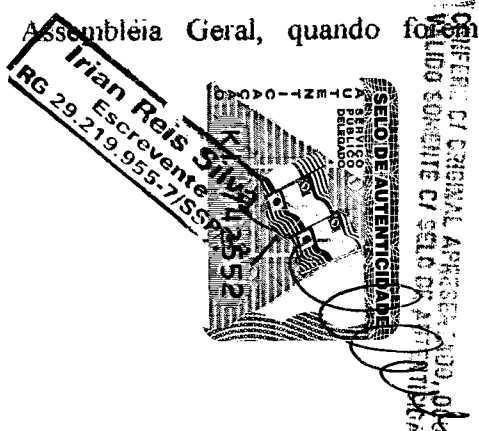
Art. 9º - São direitos dos sócios:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais e nelas apresentarem propostas;
- III - Promover palestras de interesse coletivo;
- IV - Beneficiar-se dos serviços da Entidade e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas;
- V - Desligar-se da Entidade, uma vez quite com a Tesouraria;
- VI - Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria.

Art. 10º - São obrigações dos Sócios:

- I - Apresentar a Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- II - Pagar sua mensalidade;
- III - Prestar esclarecimentos durante a Assembleia Geral, quando for solicitado;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



EM BRANCO

EM BRANCO

- IV - Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles;
- V - Exibir sempre que solicitada, por membros da Entidade, a carteira de identidade social;
- VI - Não convidar para as reuniões sociais pessoas de má reputação ou de procedimento duvidoso;
- VII - Cooperar para o engrandecimento da entidade.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINITRAÇÃO

Art. 11º - São órgãos da Adminitração:

- I - Assembléia Geral,
- II - A Diretoria;
- III - O Conselho Fiscal;

CAPÍTULO V - A DIRETORIA

Art. 12º - A Diretoria compõe-se de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro

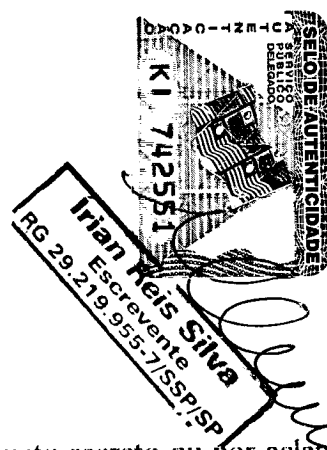
Art. 13º - Os membros da Diretoria serão eleitos por voto secreto ou por aclamação, e o seu mandato terá duração de dois anos, com direito à reeleição.

Art. 14º - Compete à Diretoria coletivamente:

- I - Exercer a administração dentro da lei, dos Estatutos e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- II - No caso de cargo vago na diretoria, as funções serão exercidas por um associado eleito pela assembleia;
- III - Resolver os casos omissos e propor à assembleia geral as modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos.

Art. 15º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente com maioria dos membros.

Art. 16º - Será destituído o Diretor que sem justa causa não comparecer a três reuniões consecutivas ou seis alternadas.



CONFIRMAÇÃO ORIGINAL APRESENTADA, DEB
VÁLIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

30 OUT 98

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE CARTEIRAS-SP
T/BELOHATOLIVEIRA

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 17º - Ao Presidente compete:

- I - Representar a Entidade judicial e extra-judicialmente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias gerais;
- III - Solucionar os casos de urgência, submetendo-os à seguir, à aprovação da Diretoria;
- IV - Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, os cheques e documentos relativos à movimentação de dinheiro;
- V - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- VI - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- VII - Nomear comissões especiais;
- VIII - Convocar o Conselho, quando julque necessário;

Art. 18º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos e assumir o cargo, em caso de vacância.

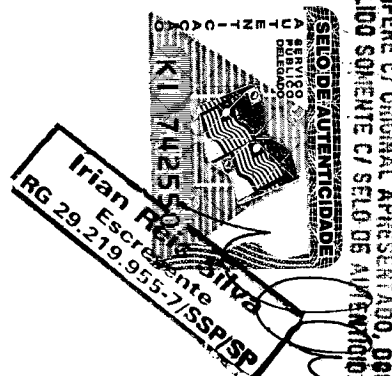
Art. 19º - Compete ao Secretários:

- I - Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Entidade;
- II - Redigir ou fazer redigir toda correspondência, assinando-a quando lhe competir;
- III - Ter sob sua guarda o livro de Atas;
- IV - Lavrar ou fazer lavrar Atas;
- V - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleia Gerais.

Art. 20º - Cabe aos Tesoureiros:

- I - Promover arrecadação da receita da Entidade e conservar seus bens sob sua responsabilidade;
- II - Pagar as despesas autorizadas;
- III - Abrir, fechar e movimentar contas bancárias, ou qualquer outra aplicação financeira, em conjunto com o Presidente;
- IV - Promover e manter em dia as contas da Entidade, prestando contas sempre que solicitado pelos demais membros da Diretoria ou pela Assembleia Geral.

Art. 21º - No caso de impedimento temporário de um dos Diretores, assumirá as suas funções um dos outros, prevalecendo o 1º Secretário para assumir as funções de Presidente e do Tesoureiro. Se o impedimento for definitivo, a Assembleia Geral indicará outro sócio para substituí-lo.



30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EM BRANCO

EM BRANCO

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - Compete ao Conselho Fiscal, sendo os membros três efetivos, e três suplentes:

I - Apreciar a prestação anual de contas da Diretoria e encaminhá-la à Assembleia Geral Ordinária com seu parecer por escrito e fundamentado;

II - Recomendar a Diretoria as providências que julgar necessárias para o aperfeiçoamento dos serviços ou para sanar eventuais problemas ou irregularidades;

III - Aconselhar e acompanhar a Diretoria na Administração de todos os recursos financeiros da entidade, podendo ter livre acesso a todos os livros.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23º - A Assembleia Geral é o órgão supremo de decisão da Entidade, sendo constituída de todos os sócios participantes no exercício de seus direitos:

I - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, e a extraordinária será realizada tantas vezes que se fizerem necessárias, sempre que convocada pela Coordenação ou por 10% dos sócios;

II - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com 50% dos sócios e, em segunda, uma (ou ½ hora após), com qualquer número e deliberará sempre pela maioria absoluta dos presentes (ou maioria simples).

III - As formas de convocação da Assembleia Geral ordinária poderá ser através de Diário Oficial do Estado, jornais locais, ou circulares internas afixadas nas dependências da Entidade.

Art. 24º - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria da Entidade;

II - Apreciar os relatórios da Diretoria, inclusive contábil;

III - Aprovar a celebração de convênio e outros que poderão ser firmados pela Entidade;

IV - Deliberar sobre a entrada a exclusão de sócios.

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE

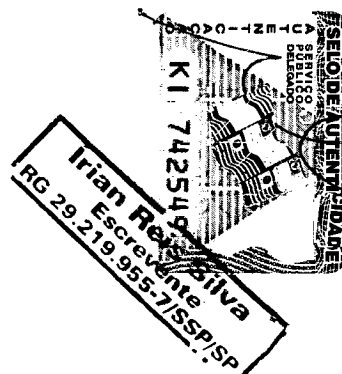
Art. 25º - As eleições para a diretoria da Entidade, realizar-se-ão de dois anos, na data de sua fundação (06 de junho), por chapa completa da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto ou aclamação, onde os membros da diretoria e do conselho fiscal forão empossados nos respectivos cargos, para o mandato de dois anos.

Art. 26º - Não serão permitidos "votos em separado" para sócios não participantes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAEIRAS-S.P.
TABELONATO OLIVEIRA

30 OUT 98



EM BRANCO

EM BRANCO

72

Art. 27º - Em caso de demissão coletiva da Diretoria, as eleições realizar-se-ão pela Assembleia Geral extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Art. 28º - O direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores:

I - Qualquer sócio participante que queira candidatar-se, poderá apresentar para registro na Secretária, até 15 dias antes da eleição.

II - Só poderão candidatar-se sócios com mais de 120 dias de associado;

III - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registrados em tempo hábil de 15 dias, na Secretária;

IV - As chapas inscritas não poderão ser alteradas na sua composição;

V - No dia da votação deverão estar afixado na banca receptora de votos as chapas inscritas.

VI - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal separadamente, sendo vetado o registro de nomes para cargos isolados.

VII - É facultado que encabece uma chapa (da Diretoria) ou do Conselho, retirar o registro até 10 dias antes das eleições;

VIII - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação sendo processada pela junta apuradora com a presença da população;

IX - No caso de empate, deverá ser convocada uma eleição no prazo de 30 dias;

X - No caso de desistência de uma das chapas, tendo em vista o empate no primeiro pleito, será aclamada a chapa concorrente;

XI - Os recursos contra os trabalhos no pleito, poderão ser interpostos até 10 dias após as eleições, para o julgamento em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - A posse será dada pelo Presidente em Assembleia, através de termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

Parágrafo único - A transmissão de cargo dar-se-á no prazo de máximo de 30 dias a contar da data do pleito.

CAPÍTULO IX OS BENS PATRIMONIAIS:

Art. 30º - O Patrimônio da Entidade é constituído:

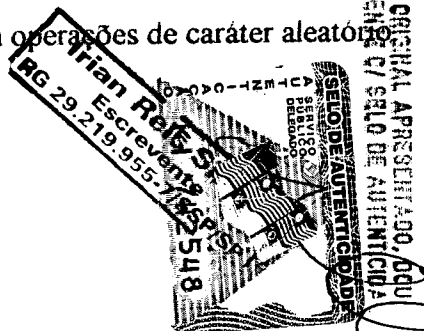
I - Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir;

II - Das contribuições dos sócios;

III - Donativos e rendas patrimoniais;

IV - Dos resultados de atividades sociais (festas, bingos, bazares, rifas, etc.)

Art. 31º - É vedado o emprego dos fundos sociais em operações de caráter aleatório.



REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIEIRAS-SP
TABELIATO OLIVEIRA

30 OUT 98

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 32* - Em caso dissolução da Entidade, o acervo social será destinado a uma instituição municipal com fins assistenciais, escolhida pela assembléia geral.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Art. 33* - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela assembléia extraordinária.

Art. 34* - É gratuito o exercício dos cargos de Diretores e do Conselho Fiscal, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associados, sob forma ou pretexto.

Art. 35* - A Entidade só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos sócios moradores, ou quando o mínimo de sócios forem inferiores a 33 (trinta e três), de acordo com Assembléia Geral convocada para tal fim.

Art. 36* - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Art. 37* - Este Estatuto, poderá ser reformado, o que ocorrerá em Assembléia Geral especial.

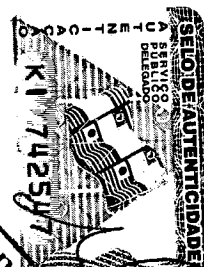
São Paulo, 06 de junho de 1996

Paulo Rogério Rodrigues de Araújo
Presidente

Robenildo Teixeira Fernandes
1º Secretário

José Laurindo de Oliveira
OAB/SP 84.487

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cadeiras
Rua Guadalupe, 285 - Centro - Cadeiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma supra de PAULO ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO, ROSENILDO TEIXEIRA FERNANDES, e dou fé.
Cadeiras, 30 de maio de 1997.
Em testemunho da verdade.
Fernanda Barros dos Santos - Escrevente
Total: 1,68 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PROFERE C/ ORIGINAL APRESENTADO, DOU
VALIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE.

30 OUT 98

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CADEIRAS-SP
TABELIONATO OLIVEIRA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

FRANCO DA ROCHA/SP

Av. Sete de Setembro n.º 95, centro
Franco da Rocha / SP - fone: 432-2280

OFICIAL: Bel. Aparecido Alves Medeiros

Este título foi apresentado em
30/07/98, protocolado sob o n.º

15667, no Livro 4 e re-
gistrado sob o n.º 1342, no Li-
vro A/4

TOTAL PAGO 234,82 (incluídos
27% devidos ao Estado e 20% devi-
dos à Previdência, - IPESP).

O Esc.:

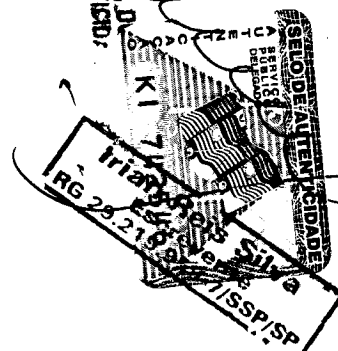
CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Luciane Pereira Medeiros Donário
Escrivente Designada
Comarca de Franco da Rocha - S.P.

REGISTRO CIVIL E ANEXO
DE CAIERAS-SP.
TABELionato OLIVEIRA

30 OUT 98

GERENTE C/ ORIGINAL APRESENTADO, DE
VÁLIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICIDADE



QUADRO - RELAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS - DRADS-NORTE

Nº de Ordem	Município	Nome da Entidade Social	Fone / Fax	Endereço
1	Caieiras	Associação Filantropica Bairro do Serpa <i>Unidade Pura Favelas</i>	Fone: 431.2744 <i>10 tem telefone</i>	Rua das Orquideas, 77 - Jardim dos Euca- litos
2	Caieiras	Associação Filantropica Jardim dos Pinheiros <i>Pinheiros</i>	Fone: 431.2357	Rua Antonio Fracapan, 26-Vila dos Pinheiros
3	Caieiras	Associação Filantropica Moradres Bairro Jd Nova Era <i>Presença Regane dos Santos - P. Branca</i>	Fone: 431.5570 <i>200 não define</i>	Rua Pecro Muro Vasques, 34-Jd. Nova Era
4	Caieiras	Associação Filantropica Moradres do Bairro Jd. Aparecida <i>nº 100h</i>	Fone: 431.2980 <i>R-25</i>	Av. Aparecida, 83 - Jd. Aparecida - Caieiras
5	Caieiras	Associação Moradres Jardim Vitória <i>Pris Guilherme</i>	Fone: 431.5603	Rua Princesa Izabel, 215 - Jd. Vitória-Caieiras
6	Caieiras	Clube de Mães - Comunit. Bairro das Laranjeiras	Fone: 7891.8032 <i>R-</i>	Rua Pintassilgo, 783 - Jd. Helena
7	Caieiras	Sociedade Amigos Bairro de Santa Ines	Fone: 485.1611	Rua Estrada Santa Ines, 3.200 - Santa Ines CEP: 07700-000 - Caieiras
8	Caieiras	Sociedade Amigos de Vila Rosina <i>+</i>	Fone: 431.5614 <i>R-21</i>	Rua Narciso de Grande, 29 - Vila Rosina CEP: 07700-000 - Caieiras
9	Caieiras	Sociedade Amigos do Portal das Laranjeiras <i>Unidade da Silva Pinheiro</i>	Fone: 7891.8208	Rua Siriema, 122 - Portal das Laranjeiras CEP: 07700-000 - Caieiras

QUADRO - RELAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS - DRADS-NORTE

Nº de Ordem	Município	Nome da Entidade Social	Fone / Fax	Endereço
1	Caieiras	Associação Filantropica Bairro do Serpa <i>Senhora Ruba Vasques</i>	Fone: 431.2744 <i>10 ten. Vitoria</i>	Rua das Orquideas, 77 - Jardim dos Eucaliptos
2	Caieiras	Associação Filantropica Jardim dos Pinheiros <i>Conceição</i>	Fone: 431.2357	Rua Antonio Fracapan, 26-Vila dos Pinheiros
3	Caieiras	Associação Filantropica Moradres Bairro Jd. Nova Era <i>Pracanta Regiane dos Santos - Prandina</i>	Fone: 431.5570 <i>R-20 José de Jesus</i>	Rua Pedro Muro Vasques, 34-Jd. Nova Era
4	Caieiras	Associação Filantropica Moradres do Bairro Jd. Aparecida <i>mº Oratório T: 504</i>	Fone: 431.2980 <i>R-25</i>	Av. Aparecida, 83 - Jd. Aparecida - Caieiras
5	Caieiras	Associação Moradres Jardim Vitória <i>Das Mulheres</i>	Fone: 431.5603	Rua Princesa Izabel, 215 - Jd. Vitória-Caieiras
6	Caieiras	Clube de Mães - Comunit. Bairro das Laranjeiras	Fone: 7891.8032 <i>R=</i>	Rua Pintassilgo, 783 - Jd. Helena
7	Caieiras	Sociedade Amigos Bairro de Santa Ines	Fone: 485.1611	Rua Estrada Santa Ines, 3.200 - Santa Ines CEP: 07700-000 - Caieiras
8	Caieiras	Sociedade Amigos de Vila Rosina <i>+</i>	Fone: 431.5614 <i>R-21</i>	Rua Narciso de Grande, 29 - Vila Rosina CEP: 07700-000 - Caieiras
9	Caieiras	Sociedade Amigos do Portal das Laranjeiras <i>Elisilde da Silva Pinheiro</i>	Fone: 7891.8208	Rua Siriema, 122 - Portal das Laranjeiras CEP: 07700-000 - Caieiras

QUADRO - RELAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS - DRADS-NORTE

Nº de Ordem	Município	Nome da Entidade Social	Fone / Fax	Endereço
10	Caieiras	Sociedade Amigos Jardim São Gonçalo <i>M. K. T. A.</i>	Fone: 431.3812 <i>cad. 4313</i>	Rua João Nassaia, 251 - Jd. Laranjeiras CEP: 07700-000 - Caieiras
11	Caieiras	Sociedade Jardim dos Eucaliptos <i>Res. Silva Ferreira Marques Barbosa</i>	Fone: 9618.1081	Rua José Costa, 81 Jd. dos Eucaliptos CEP: 07700-000 - Caieiras

QUADRO - RELAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS - DRADS-NORTE

Nº de Ordem	Município	Nome da Entidade Social	Fone / Fax	Endereço
10	Caieiras	Sociedade Amigos Jardim São Gonzalo <i>Mekita</i>	Fone: 431.3812 <i>Adriano 4313</i>	Rua João Nassaia, 251 - Jd. Laranjeiras CEP: 07700-000 - Caieiras
11	Caieiras	Sociedade Jardim dos Eucaliptos <i>Rua Silvana Ferreira Marques Barbosa</i>	Fone: 9618.1081	Rua José Costa, 81 Jd. dos Eucaliptos CEP: 07700-000 - Caieiras